



TC 007.422/2010-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Italva – RJ

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 2631/2013-TCU-2ª Câmara, peça 23, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-RJ, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – Cbex, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Santa Maria Comércio e Representações Ltda (CNPJ 03.737.267/001-54)	- O Ofício 993/2014-TCU/Selog , peça 35, notificou o responsável, na pessoa de seu procurador o Sr. Luiz Mário do Nascimento Júnior, do Acórdão 2631/2013 , da 2ª Câmara, peça 23, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 42. - O Ofício 528/2014-TCU/Selog , peça 60, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa, do Acórdão 1021/2014 , da 2ª Câmara, peça 55, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 61.
Darli Ancelme (CPF 050.084.337-68)	- O Ofício 999/2014-TCU/Selog , peça 33, notificou o responsável, do Acórdão 2631/2013 , da 2ª Câmara, peça 23, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 44. - O Ofício 559/2014-TCU/Selog , peça 58, notificou o responsável, do Acórdão 1021/2014 , da 2ª Câmara, peça 55, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 63.
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68)	O Ofício 998/2014-TCU/Selog , peça 32, notificou o responsável, na pessoa de seu procurador o Sr. Luiz Mário do Nascimento Júnior, do Acórdão 2631/2013 ,



	<p>da 2ª Câmara, peça 23, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 41.</p> <p>- O Ofício 529/2014-TCU/Selog, peça 59, notificou o responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa, do Acórdão 1021/2014, da 2ª Câmara, peça 55, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 63.</p>
--	--

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 2 de maio de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog